

# BOLETIM

Setembro de 2021



IMAGEM: ANDREY METELEV

## Criada estatal para assumir a Eletronuclear e a Itaipu

O Governo Federal, em 13 de setembro de 2021, publicou o Decreto nº 10.791, que cria a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBpar), empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia e organizada sob a forma de sociedade por ações, que tem como finalidade assumir a Eletronuclear e a fração brasileira da Itaipu Binacional.

Além das atividades mencionadas acima, ficará também sob responsabilidade da ENBpar, a ser assumida em até 12 meses, a gestão de contratos de financiamento que utilizem recursos da Reserva Global de Reversão (RGR) celebrados até 17 de novembro de 2016, bens da União sob a administração da Eletrobras previstos no Decreto-lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, a administração da conta corrente denominada Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e a gestão dos contratos de comercialização da energia gerada pelos empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA).

## Avanços da parceria Brasil-Alemanha sobre eficiência energética

A Parceria Energética Brasil-Alemanha, firmada por meio do "Acordo sobre Cooperação no Setor de Energia" remonta à década de 1970 e tem como objetivo o fortalecimento do mercado de eficiência energética no país por meio de energias renováveis.

Neste mês, o governo lançou, no âmbito da Parceria, um programa chamado PotencializEE, estruturado a partir de parceria entre o Ministério de Minas e Energia, a Agência Alemã de Cooperação Internacional e o SENAI-SP, para apoiar pequenas e médias indústrias na implementação de soluções que proporcionem um consumo mais racional de energia e menor utilização de combustíveis fósseis.

A iniciativa conta com investimentos de aproximadamente R\$ 110 milhões do Ministério do Meio Ambiente, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear da Alemanha e da União Europeia e espera mobilizar até R\$ 500 milhões para investimentos de baixo carbono em PMEs industriais por meio de instituições financeiras públicas e privadas.

O programa pretende aplicar tecnologias relacionadas à parte térmica dos processos industriais, como, por exemplo, a recuperação de calor, isolamento térmico e cogeração.

O PotencializEE tem duração prevista de quatro anos, ao final dos quais se espera evitar a emissão de 1,1 milhão de toneladas de CO2 equivalente na atmosfera, além da redução de até R\$ 170 milhões nos gastos das PMEs industriais.

## Criação da bandeira Escassez Hídrica

A Bandeira Tarifária "Escassez Hídrica" foi instituída por determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) – criada, por sua vez, pela Medida Provisória nº 1.055/2021.

Trata-se de um novo patamar de cobrança, substitutivo da bandeira vermelha 2, e restará acionada de 01 de setembro de 2021 a 30 de abril de 2022 para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional.

A razão da criação da nova Bandeira, segundo o diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), é a deterioração de nossa situação hídrica, que resultou na necessidade de acionamento de usinas térmicas e na importação de energia da Argentina e do Uruguai.

A cobrança da Bandeira Escassez Hídrica ficará no valor de R\$ 14,20 a cada 100 quilowatt-hora consumidos, não sendo aplicável aos consumidores de baixa renda inscritos na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

Vale mencionar que a CREG também determinou a implementação do Programa de Resposta Voluntária da Demanda, que é um incentivo econômico à redução de energia elétrica aplicável aos consumidores cativos. Nesse sentido, foi aprovado um bônus de R\$ 50 por 100 kWh reduzidos a partir de setembro, limitado à faixa de economia de 10% a 20%.



IMAGEM: ANTHONY INDRAS

## Publicadas as diretrizes para a realização do procedimento competitivo simplificado para contratação de reserva de capacidade

O Ministério de Minas e Energia (MME), em 17 de setembro de 2021, publicou a Portaria Normativa nº 24/GM/MME/2021, estabelecendo as diretrizes para realização de Procedimento Competitivo Simplificado para Contratação de Reserva de Capacidade, na forma de energia de reserva, denominado Procedimento Competitivo Simplificado de 2021. O certame tem como objetivo garantir a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos no Sistema Interligado Nacional (SIN) e o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

De acordo com as diretrizes estabelecidas, poderão participar da competição novos empreendimentos de geração, empreendimentos existentes que não tenham entrado em operação comercial até a data de publicação do edital e a ampliação de empreendimentos existentes.

Além disso, os empreendimentos deverão se conectar ao Sistema Interligado Nacional (SIN) nos Submercados Sudeste/Centro-Oeste ou Sul e serão diferenciados em dois produtos, sendo eles: (i) os Contratos de Energia de Reserva por Disponibilidade, destinados a usinas térmicas a gás natural, óleo combustível e óleo diesel; e (ii) os Contratos de Energia de Reserva por Quantidade, destinados a usinas de biomassa, eólicas e solares fotovoltaicas. Ambos os produtos terão entrega de energia a partir de maio de 2022, com fim do suprimento em dezembro de 2025. Há ainda a previsão de antecipação da entrega desde que sejam atendidas as condições regulamentares estabelecidas.

Não poderão participar no certame as usinas termelétricas cujo Custo Variável Unitário (CVU) seja superior a: (i) R\$ 750,00/MWh para gás natural e (ii) R\$ 1.000,00/MWh para óleo diesel ou óleo combustível, entre outras especificidades.

O Governo Federal espera realizar o certame em outubro, sendo que caberá ao MME a definição do montante total de energia de reserva a ser contratada por produto, com base em estudos da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

## ANEEL instaura consulta pública sobre contratação de potência e energia de fontes termelétricas

A Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 28 de setembro de 2021, aprovou a instauração de Consulta Pública objetivando obter subsídios para o aprimoramento da proposta do Edital do Leilão nº 11/2021, destinado a contratação de potência e energia elétrica associada, proveniente de empreendimentos de geração novos e existentes, de fonte termelétrica.

A Consulta Pública irá discutir a minuta de Edital e Anexos do Leilão nº 11/2021-ANEEL, para contribuições dos agentes setoriais e da sociedade em geral, destinado a contratar potência e energia elétrica de fontes termelétricas. A necessidade para abertura da Consulta Pública se deu pelo caráter inovador do certame, que exigiu maior prazo para estudo e elaboração de seus documentos, uma vez que se busca atender à necessidade de potência requerida pelo Sistema Interligado Nacional (SIN), e, assim, garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, marcado pelo estado excepcional de urgência e relevância que vive o país. O objetivo é que a consulta se inicie em 29/09/2021 e se encerre em 19/10/2021.

## Publicado decreto regulamentando a prorrogação de contratos do PROINFA

O Governo Federal publicou, em 17 de setembro de 2021, o Decreto nº 10.798, que dispõe sobre as condições para a prorrogação por 20 anos do período de suprimento dos contratos de compra e venda de energia elétrica do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), firmados pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), nos termos da Lei nº 10.438/2002.

O novo decreto estabelece que o gerador contratado no âmbito do PROINFA que tenha interesse em prorrogar o prazo de seu contrato de compra e venda de energia requerimento à Eletrobras até 11 de outubro de 2021, sendo que caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a apuração dos benefícios tarifários da prorrogação e à Eletrobras a celebração de termo aditivo para a extensão da vigência contratual, caso haja ganho em termos de redução de custo.

O valor da energia contratada deverá ser correspondente ao preço-teto do Leilão de Energia Nova (LEN A-6), de 18 de outubro de 2019. Serão considerados os preços de: R\$ 225,02/MWh, para o gerador de fonte hidrelétrica; R\$ 173,47/MWh, para o gerador de fonte eólica; e R\$ 292,00/MWh, para o gerador de fonte de biomassa.

Vale ainda dizer que ao gerador contratado não serão concedidos na prorrogação os descontos de mínimo, 50% das tarifas de uso dos sistemas de transmissão (TUST) e de distribuição (TUSD).

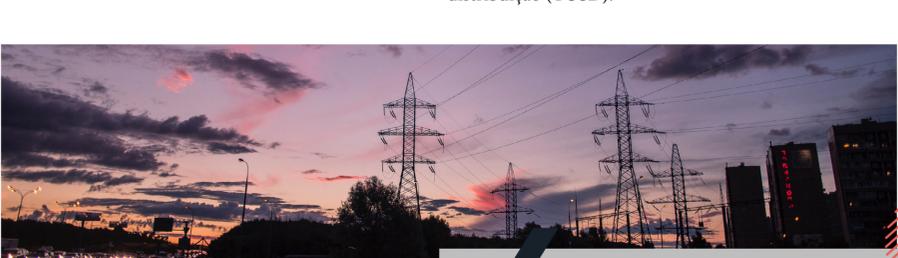


IMAGEM: ALEXANDER POPOV

## ANEEL realiza leilão A-5 que resulta na aquisição de 151 MW médios para o sistema

No dia 30 de setembro, a ANEEL realizou o leilão para aquisição de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração na modalidade A-5, que resultou na compra de 151 MW médios para as distribuidoras de energia participantes no certame.

A novidade do leilão envolveu a participação de usinas termelétricas utilizando resíduos sólidos como combustível. O edital havia previsto um preço inicial de R\$ 639/MWh para a fonte mas, após lances dos vendedores, chegou-se ao preço de R\$ 549,35/MWh, totalizando 120 lotes contratados.

**PODCAST**



Ouçã também o nosso **podcast**

Este boletim é um informativo produzido pela equipe de Energia de TozziniFreire Advogados

### Sócios responsáveis pelo boletim:

- ✉ Ana Carolina Katlauskas Calil
- ✉ Jun Makuta
- ✉ Leonardo Miranda

### Colaboraram para esta edição:

- Enzo Felipe Campolim de Oliveira
- Erica Makiyama
- Fernanda Dal Fabbro de Campos
- Gabriel Pontes Maciel
- José Augusto Dias de Castro
- Stefania Toschi

**Tozzini Freire.**  
ADVOGADOS

[www.tozzinifreire.com.br](http://www.tozzinifreire.com.br)